



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 25, de 20 de março de 2026.

Colação de Grau Não Presencial de concluintes oriundos de cursos de Graduação da Universidade Federal de Sergipe.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, por delegação do Magnífico Reitor, Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza, na forma da legislação em vigor, considerando a Portaria nº 0663/2025-GR e o Ofício Eletrônico nº 46/2026 – DICAC,

RESOLVE:

Art. 1. CONCEDER O GRAU correspondente aos concludentes abaixo relacionados, a fim de que possam usar as prerrogativas que lhes outorga a lei, para o exercício de suas profissões:

CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ ALOÍSIO DE CAMPOS – SÃO CRISTÓVÃO/SE					
ORD.	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CURSO	INTEGRALIZAÇÃO
01	5336/2026-34	202300118085	EMYLLAINNE DANTAS DOS SANTOS	MEDICINA VETERINÁRIA	2025.2
02	12500/2026-60	201700150671	GABRIEL FIGUEIRÊDO DA SILVA	GEOLOGIA	2025.2
03	12447/2026-05	202100018048	GABRIEL MEDEIROS VASCONCELOS	DIREITO	2025.2
04	9153/2026-98	202100114812	GABRIELE EMILY DOS SANTOS	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA	2025.1
05	12522/2026-20	202000027859	MÁRCIO RICARDO NASCIMENTO LIMA	ENGENHARIA FLORESTAL	2025.2
06	6108/2026-81	201800132827	MATEUS GRACILIANO DOS SANTOS	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	2025.1
CAMPUS PROF. ALBERTO CARVALHO – ITABAIANA/SE					
ORD.	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CURSO	INTEGRALIZAÇÃO
07	5481/2026-15	201800062713	MAYANE DE SOUZA SANTOS	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA	2025.1
CAMPUS PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO – LAGARTO/SE					
ORD.	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CURSO	INTEGRALIZAÇÃO
08	11393/2026-52	202100098020	MARIA BEATRIZ BARBOSA CARVALHO	FARMÁCIA	2025.1
09	10890/2026-33	202100100657	MAURÍCIO GUILHERME DOS SANTOS FURTUOSO	ODONTOLOGIA	2025.1
10	12017/2026-85	202100098620	RAINARA DE MENEZES SANTOS	FISIOTERAPIA	2025.1

Art. 2. Determinar que a CAA – Coordenação de Administração Acadêmica – faça constar no Sistema Acadêmico os registros decorrentes deste ato.

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Prof^ª. Dr^ª. Marta Élid Amorim Mateus
Pró-Reitora de Graduação